

na Secretaria do Concelho de guerra, copiado por mim. Lisboa dés de Agosto de mil seis centos noventa e oito. — *João Ribr.º — André Lopes de Larre. — Francisco de Almeida e Figueredo* (1).

**Cartas pertencentes ao anno de 1766**

N. 49

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Pelo Sargento Mayor José da Silva Santos, que fez viagem para essa villa, escrevi a V. Ex.<sup>a</sup> participando-lhe o que se me oferecia nessa ocazião, depois do que só se me offerece dizer-lhe que não tem havido athé o presente novidade algúa, e assim fora do que já lhe participei não tenho por agora mais de que o Avize.

Desejo a V. Ex.<sup>a</sup> a mais perfeita saude, para dar-me o gosto de o servir no que for do seo particular Agrado. Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Rio de Janeiro a 3 de Janeiro de 1765. — Muito amigo e Criado de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> — *Conde de Cunha.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 50.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr; — De minas gerais se vierão ordenar o esta Capital muitos eirigos, não obstante o haver ordem de sua Magestade que o prohibe como V. Ex.<sup>a</sup> estará hinstruido. E porque nesta dita Capital o Bispo Diecezano della ordenou a muitos que me pedem licença para voltarem para minas; e eu acho não ser conveniente não deixalos sahir daqui, e lhe não permito, creyo que elles procurarão algum diferente caminho para se recolherem a sua Patria sem lhes ser neceser.<sup>o</sup> levarem paçaporte meo; por essa cauza rogo a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

(1) O documento n.º 48 versa sobre divisa de S. Paulo e Minas Geraes e foi publicado em volume especial. (N. da R.)



que nesse porto ou em qualquer parte da sua jurisdição mande fazer exactas diligencias, affim de se descobrirem todos os sobreditos elerigos que sem paçaporte, ou com elle paçarão ou ouverem de paçar para essas partes, affim de fazerem Transito para Minas: e descubertos q' elles seião mandar-mos outra ves remetidos a esta Capital, e tãobem os Mestres das Embarçaõins, que os transportarão sem licença minha; pois sô com estes exemplos se poderão capacitar estes Povos, que não podem obrar cauza algua contra vontade do seo Soberano. Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos Rio a 15 de Janeiro de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 51.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr. — Ainda que as ultimas Cartas, q' tive da Colonia me segurão, que os Castelhanos não tem enovado couza algua nos seus movimentos, ou operaçoins Millitares, pelo Rio grande, as hã prezentemente; Porque depois de haver chegado Dom Carlos Morphy (1), Tenente Coronel de Dragõins das Tropas Castelhanas com hum Corpo de Tropas, e alguas peças de Artelharia, as vizinhanças do Rio Pardo suponho que estes nossos vezinhos nos querem principiar a guerra na Estação presente por deferentes partes: O que participo a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para que se prepare com a Tropa que lhe couber no possível, affim de por em execução o que Sua Magestade lhe tem ordenado a este respeito: Isto se intende depois que a Guerra estiver declarada. — Deus guarde a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> muitos annos Rio a 16 de Janeiro de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

(1) Foi mais tarde governador do Paraguay e apparece muitos nos volumes referentes ao Yguatemy. (N da R.)

